

A-07-01-1	Pesquisa mineral, com ou sem emprego de Guia de Utilização, com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica em estágios médio e avançado de regeneração, exceto árvores isoladas	7119-7/02	Atividade	Serviços de levantamentos, estudos hidrográficos	1	1 – 1	Pesquisa mineral com guia de utilização	Depende*	No caso de pesquisa com guia de utilização, correspondendo também com a atividade cód. 20 – 2.
A-07-01-1	Pesquisa mineral, com ou sem emprego de Guia de Utilização, com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica em estágios médio e avançado de regeneração, exceto árvores isoladas	7119-7/02	Atividade	Serviços de perfilagem de solo	1	1 – 1	Pesquisa mineral com guia de utilização	Depende*	No caso de pesquisa com guia de utilização, correspondendo também com a atividade cód. 20 – 2.
A-07-01-1	Pesquisa mineral, com ou sem emprego de Guia de Utilização, com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica em estágios médio e avançado de regeneração, exceto árvores isoladas	7119-7/02	Atividade	Serviços de prospecção geológica	1	1 – 1	Pesquisa mineral com guia de utilização	Depende*	No caso de pesquisa com guia de utilização, correspondendo também com a atividade cód. 20 – 2.
A-07-01-1	Pesquisa mineral, com ou sem emprego de Guia de Utilização, com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica em estágios médio e avançado de regeneração, exceto árvores isoladas	7119-7/02	Atividade	Serviços de prospecção sísmica	1	1 – 1	Pesquisa mineral com guia de utilização	Depende*	No caso de pesquisa com guia de utilização, correspondendo também com a atividade cód. 20 – 2.
A-07-01-1	Pesquisa mineral, com ou sem emprego de Guia de Utilização, com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica em estágios médio e avançado de regeneração, exceto árvores isoladas	7119-7/02	Atividade	Serviços de prospecção, pesquisa mineral	1	1 – 1	Pesquisa mineral com guia de utilização	Depende*	No caso de pesquisa com guia de utilização, correspondendo também com a atividade cód. 20 – 2.
A-07-01-1	Pesquisa mineral, com ou sem emprego de Guia de Utilização, com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica em estágios médio e avançado de regeneração, exceto árvores isoladas	7119-7/02	Atividade	Serviços técnicos em geologia	1	1 – 1	Pesquisa mineral com guia de utilização	Depende*	No caso de pesquisa com guia de utilização, correspondendo também com a atividade cód. 20 – 2.
A-07-01-1	Pesquisa mineral, com ou sem emprego de Guia de Utilização, com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica em estágios médio e avançado de regeneração, exceto árvores isoladas	0220-9/01	Subclasse	Extração de madeira em florestas nativas	20	20 – 2	Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais	Sim*	No caso de pesquisa com guia de utilização, corresponde também à atividade cód. 1 – 1.
B-01-01-5	Britamento de pedras para construção	2391-5/01	Subclasse	Britamento de pedras, exceto associado à extração	2	2 – 1	Beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração	Sim	-
B-01-02-3	Fabricação de cal virgem	2392-3/00	Subclasse	Fabricação de cal e gesso	2	2 – 2	Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares	Sim	-
B-01-03-1	Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos "pó de balão" ou "lama de alto-forno" à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila	2341-9/00	Subclasse	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	2	2 – 2	Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares	Sim	-
B-01-03-1	Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos "pó de balão" ou "lama de alto-forno" à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila	2342-7/02	Subclasse	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	2	2 – 2	Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares	Sim	-
B-01-04-1	Fabricação de material cerâmico	2342-7/01	Subclasse	Fabricação de azulejos e pisos	2	2 – 2	Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares	Sim	-
B-01-04-1	Fabricação de material cerâmico	2349-4/01	Subclasse	Fabricação de material sanitário de cerâmica	2	2 – 2	Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares	Sim	-
B-01-04-1	Fabricação de material cerâmico	2349-4/99	Subclasse	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	2	2 – 2	Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares	Sim	-
B-01-04-1	Fabricação de material cerâmico	2399-1/02	Subclasse	Fabricação de abrasivos	2	2 – 2	Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares	Sim	-
B-01-04-1	Fabricação de material cerâmico	2399-1/99	Subclasse	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente	2	2 – 2	Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares	Sim	-
B-01-05-8	Fabricação de cimento	2320-6/00	Subclasse	Fabricação de cimento	2	2 – 2	Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares	Sim*	-
B-01-05-8	Fabricação de cimento	2320-6/00	Subclasse	Fabricação de cimento	17	17 – 57	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos – Decreto nº 7.404/2010, art. 36	Depende*	No caso de coprocessamento de resíduos em forno de clínquer, há correspondência também com a atividade cód. 17 – 57.
B-01-05-8	Fabricação de cimento	2320-6/00	Subclasse	Fabricação de cimento	17	17 – 63	Disposição de resíduos especiais: Lei nº 12.305/2010: art. 33, III	Depende*	No caso de coprocessamento de pneus inservíveis em forno clínquer, há correspondência também com a atividade cód. 17 – 63.

